



DECRETO N.º 47.166, DE 20/09/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARLY DOS ANJOS GOMES**, Matrícula n.º 842, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Classe I, Referência “11” o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias**, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, fls. 7, contidas no Processo 221/2023 – PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

